



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00034694/2021-47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do RG nº 9.043.997 SSPMG, do CPF 047.399.926-98 e **LUÍSA DE GOIS AQUINO**, portadora do RG nº M7.127.302 SSPMG, do CPF 986.470.836-87, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original **por mais 12 meses, de 10/10/2024 a 10/10/2025**, em conformidade com as justificativa do Relatório Circunstanciado nº 14/2024 - PGDF/SEGER/SUAG/DINFRA (ID SEI nº [144798944](#)), com a Nota Jurídica nº 13/2024-PGDF/PGCONS (ID SEI nº [148375387](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – aplicação do reajuste do valor contratado, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04009160), do valor anual dos serviços que passa a ser **R\$ 21.774,40 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM - 2 - ASSINATURAS (B) - CUSTO FIXO				
Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO

Subitem - 2.1. Assinatura Básica Digital Link E1 x 30 canais	02	R\$ 554,067	R\$ 1.108,13	R\$ 13.297,61
Subitem - 2.2. Assinatura dos ramais DDR	410	R\$ 1,071	R\$439,23	R\$ 5.270,77
VALOR TOTAL DO ITEM 2:				R\$ 18.568,38
ITEM 3 - TRÁFEGO (C) - CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO MENSAL				
Descrição: Tráfego das Ligações para acesso Digital	Tráfego mensal estimado (minutos)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Subitem - 3.1. Ligações Fixo-Fixo Local	6.630	R\$ 0,021	R\$ 137,92	R\$ 1.654,99
Subitem - 3.2. Ligações Fixo-Móvel Local	1.860	R\$ 0,062	R\$ 116,07	R\$ 1.392,89
Subitem - 3.3. Ligações Fixo-Fixo Interurbanas	209	R\$ 0,052	R\$ 10,87	R\$ 130,43
Subitem - 3.4. Ligações Fixo-Móvel Interurbanas	37	R\$ 0,062	R\$ 2,31	R\$ 27,71
VALOR TOTAL DO ITEM 3:				R\$ 3.206,02
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 21.774,40

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.

II – Programa de Trabalho: 03.1228.2034.2200.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 171

3.2 – O empenho é de R\$ 21.774,40 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00414, emitida em 19/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022 (ID SEI [90534817](#)).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 01/10/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151539826** código CRC= **47D704C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br